



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### EDITAL N° 02/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022.

#### *Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado.*

**JONAS CALVI**, Prefeito Municipal de Encantado, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para formação de **cadastro de reserva**, por tempo determinado, para exercer os cargos de **Monitor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor Anos Iniciais, Professor de: Português, Português/Inglês, Matemática, Ciências Biológicas, História e Geografia**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por Lei Municipal específica de contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 196 a 200 da Lei Municipal nº2.737/2006 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, **torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado**, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 67/2011.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº370/2022, de 17 de maio de 2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município, sendo o seu **extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.**

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 2.737/2006.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constante nas funções de **Monitor de Escola, Professor de Educação Infantil, Professor de Português, Português/Inglês, Matemática, Ciências Biológicas, História e Geografia**, que são as constantes no Anexo I deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal é de acordo com o Anexo I deste Edital e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente, mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no Anexo I deste Edital nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus aos direitos previstos no Art. 200, da Lei Municipal 2.737/2006- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.132 a 134 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma da referida lei, através de Sindicância Investigatória ou Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Especial.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser efetivadas através do link <https://forms.gle/MJtXX-sijcPi3uHC9> devendo o candidato preferencialmente anexar **UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF** contendo todos os documentos solicitados, conforme item 4.1. A confirmação da inscrição será enviada para o candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição. Não será permitido o acréscimo de documentos. Os candidatos que não possuem acesso à internet, impossibilitando a realização da inscrição através do link, poderão efetivá-la, de forma presencial, na Secretaria de Educação, devendo ser realizada diretamente pelos candidatos ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, conforme item 4.1.

**OBSERVAÇÃO: É de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada. O candidato que realizar a inscrição de forma presencial, deverá trazer todas as cópias solicitadas no edital, já que não serão feitas cópias e/ou conferências no local da inscrição.**



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

**ATENÇÃO: o e-mail recebido pelo candidato, com a confirmação da inscrição, não é garantia de que a mesma está homologada; a listagem das inscrições HOMOLOGADAS será publicada através de edital, conforme item V, APÓS CONSTATADA A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE EDITAL.**

3.2 Período de Inscrições: 17/05/2022 a 27/05/2022

3.3 O candidato que participar do processo seletivo em mais de um cargo, deverá preencher o formulário para cada cargo.

### 4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá carregar os arquivos no link informado nos prazos indicados no item 3.2, dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

c) CPF;

d) Comprovante da escolaridade (formação mínima) exigida para assumir o cargo para o qual está se inscrevendo constante do Anexo I deste edital;

e) Certificados de Conclusão do Ensino Médio, Curso Normal (**MAGISTÉRIO**), Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado (para fins de pontuação extra), que comprovam as informações contidas no currículo;

f) Comprovações de experiência profissional e/ ou estágio não obrigatório realizados em Estabelecimento de Ensino, que comprovam as informações contidas no currículo;

g) Havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, de acordo com item 4.1, deverá ser anexado da certidão de casamento e/ou separação.

h) Os candidatos que necessitarem de Declaração emitida pela Prefeitura de Encantado, deverão encaminhar pedido no setor de Recurso Humanos, ou através do e-mail [peessoal01@encantado-rs.com.br](mailto:peessoal01@encantado-rs.com.br) até, **NO MÁXIMO dia 23 de maio de 2022 (segunda-feira)**; após este prazo, não será possível a emissão deste documento em tempo hábil para o presente Processo Seletivo Simplificado.

i) Não serão aceitos acréscimos de documentos, uma vez entregue a inscrição.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

4.2 Os documentos só serão aceitos até a data final das inscrições.

### 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 A ficha de inscrição/currículo profissional deverá ser preenchida pelo candidato no formulário online disponível no link de inscrição – item 3.1.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 Graduação e cursos para a função:

**5.3.1 Monitor de Escola, Professor de Ed. Infantil, Professor Anos Iniciais, Professor de Português, Professor Português/Inglês, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Ciências Biológicas e Professor de Geografia.**

Pontuação Unitária	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Curso Normal (Magistério)	5	5
Outra Graduação	5	5
Pós Graduação na área da Educação	7	14
Mestrado na área da Educação	10	10
Doutorado na área da Educação	20	20
Total		54

5.3.2 Cursos/ seminários/congressos - Deverão ser relacionados à área da educação, com validade a partir do ano de **2019**, para  **cursos presenciais**.

**Cursos à distância somente serão aceitos a partir de 100/h, realizados no ano de 2020 e 2021.**

Carga horária do título curso – seminário – congresso	Pontos por título	Máximo de pontos por categoria
Até 40 horas	1	1
De 40 a 80 horas	5	10
Acima de 100 horas	5	20
Total		31

### 5.3.3 Experiência profissional na área da Educação

Tempo de experiência profissional	Máximo de pontos por categoria
Até 1 ano	5
Acima de 1 ano até 3 anos	8
Acima de 3 anos até 5 anos	10
Acima de 5 anos	15



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### 5.4

O tempo de experiência profissional previsto no item 5.3.3 deverá ser comprovado mediante cópia da Carteira de Trabalho ou através de Certidão, Atestado ou Declaração original (ou autenticada) emitida por instituições públicas ou privadas em **papel timbrado** da empresa/instituição empregadora, assinado pelo responsável pela emissão do documento, identificando a Razão Social da empresa, CNPJ e endereço, além da data inicial e final da experiência, contendo dia, mês e ano. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da contratação, identificação do Estabelecimento de Ensino e a confirmação da experiência como profissional neste Estabelecimento, sendo que serão aceitas apenas as experiências profissionais em Estabelecimentos de Ensino, a ser anexado no formulário.

**5.4.1** Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular obrigatório, bem como serviço voluntário.

**5.4.2** Não serão computados períodos concomitantes.

**5.5** Os certificados dos cursos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: nome do candidato, título da extensão realizada, data e carga horária total.

## 6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de no máximo 1 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação. **Os referidos recursos excluem a entrega de documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição.**

**6.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**6.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1** No prazo de um (1) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.





# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### 8. RECURSOS

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, desde que devidamente protocolado no setor competente, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** Comprovar maior tempo de experiência profissional;

**9.1.2** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - [www.encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br)

**10.3** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, sendo publicada por meio de edital publicado no site do município e mural das publicações.

**10.4** Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, a partir do primeiro colocado, para que no prazo de 1 (um) dia, confirmar, ou não, seu interesse no preenchimento da vaga.

**10.5** Os candidatos convocados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal do cargo, emprego ou função pública, serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

### **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**11.2** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem a comprovação habilitatória necessária, **juntamente com a documentação original anexada na inscrição**, no prazo de até 2 (dois) dias da convocação conforme segue:

**11.2.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.2.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.2.3** Apresentar atestado médico pré-admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.2.4** Apresentar 1 foto 3x4 recente;

**11.2.5** Carteira de Identidade (RG), CPF;

**11.2.6** Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou comprovante de situação regular com a justiça eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**11.2.7** Apresentar negativa de antecedentes criminais ou alvará de folha corrida fornecida pelo fórum ou no site <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;

**11.2.8** Apresentar carteira de trabalho (CTPS) para conferência de dados, juntamente com cópia onde conste o nº da CTPS e o nº do PIS/PASEP;



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

**11.2.9** Prova de quitação das obrigações militares;

**11.3.10** Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de Óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a));

**11.3.11** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

**11.3.12** Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);

**11.3.13** Apresentar declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública (disponível no RH);

**11.3.14** Apresentar declaração de bens, rendas e valores que constituem seu patrimônio conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou última declaração do IR.

**11.3.15** Certificado ou Diploma comprovando ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo I deste Edital e da lei específica para contratação temporária.

**11.3.16** Conta Salário com o BANCO BRADESCO S/A, agência de Encantado, vinculada ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Encantado.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.2** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.3** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.4** É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados cadastrais e contatos sob pena de o candidato, não sendo encontrado, perder a vaga, seguindo o chamamento ao candidato seguinte. Qualquer alteração ou atualização de dados cadastrais e contatos deverá ser feita mediante requerimento no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**12.5** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.6** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.





# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

12.7 O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>PRAZO</b>
Inscrições Processo Seletivo	17 a 26/05/2022	9 dias
Publicação dos inscritos	27/05/2022	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	30/05/2022	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	31/05/2022	1 dia
Julgamento do recurso pelo Prefeito	01/06/2022	1 dia
Publicação da relação final de inscritos e homologação	02/06/2022	1 dia
Análise dos currículos / desempate	03/06/2022	1 dia
Publicação do resultado preliminar	04/06/2022	1 dia
Recurso	06/06/2022	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	07/06/2022	1 dia
Julgamento do recurso pelo Prefeito	08/06/2022	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	09/06/2022	1 dia
<b>TOTAL</b>		<b>20 dias</b>

Encantado, 17 de maio de 2022.

**JONAS CALVI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**JOANETE CARDOSO**  
Secretária Geral de Governo



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### ANEXO I

#### **CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 1.818,34**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

1. Descrição sintética: Auxiliar no atendimento aos alunos, acompanhar e orientar na higiene pessoal, alimentação, atividades escolares, inclusive no atendimento de alunos com deficiências.
2. Descrição analítica:
  - Proporcionar atividades diversas aos alunos nas Escolas Municipais, visando seu desenvolvimento global e harmonioso nas diferentes áreas: cognitiva, afetiva, social e psicomotora, inclusive auxiliar no atendimento a alunos com deficiências;
  - Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação;
  - Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada;
  - Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes;
  - Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para as devidas providências;
  - Cuidar dos ambientes e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos utilizados;
  - Zelar pela saúde e bem-estar dos alunos, promovendo o cuidado e a educação dos mesmos;
  - Organizar e acompanhar as atividades lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem;
  - Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
  - Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária de 40 horas semanais, podendo ser cumpridas em mais de uma escola.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

#### **VALOR DO VENCIMENTO:**

**R\$ 1.818,34** – Curso Normal - Magistério

**R\$ 3.009,67** – Licenciatura Plena Pedagogia

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
  - Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
  - Organizar registros de observações do aluno;
  - Integrar órgãos complementares da escola;
  - Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
  - Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
  - Apurar a frequência diária das crianças;
  - Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
  - Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
  - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
  - Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso Normal (Magistério) e Licenciatura em Pedagogia



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

#### b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
  - Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Pedagogia.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUÊS**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

#### b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Português.





# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUÊS/INGLÊS**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Idade mínima de 18 anos;

b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Português/Inglês.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

#### b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- Idade mínima de 18 anos;
- Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Matemática.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Ciências Biológicas.



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000  
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

### **CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

**VALOR DO VENCIMENTO: R\$ 3.009,67**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: oportunizar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

#### b) Descrição Analítica:

- Planejar e executar o trabalho docente;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento;
- Cooperar com a direção, coordenação pedagógica e orientação educacional;
- Organizar registros de observações do aluno;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares;
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Apurar a frequência diária das crianças;
- Acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional;
- Participar de atividades extraclasse promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos períodos dedicados à formação continuada na escola e na Secretaria Municipal de Educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Formação mínima: Curso Superior (Licenciatura Plena) em Geografia ou Estudos Sociais.